

LEI Nº 3.833, DE 22 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0023 1.056 000 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 173 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinc.....R\$ **150.000,00**

Art 2º O valor do presente Crédito correrá por conta da **transferência** da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12 365 – Educação Infantil
12 365 0024 1.017 000 - Const. Reforma e Ampliação das Unidades Escolas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 190 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinc.....R\$ **150.000,00**

Art 3º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de março de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

